



PREFEITURA DE  
**ARAPIRACA**

**GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO DE Nº 2.504, de 31 de julho de 2017.**

**Prorroga o vencimento da cota única do IPTU 2017 e da primeira parcela das demais opções de pagamento dispostas no art. 1º da Lei Municipal nº 3.246/2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar atos necessários à implantação e melhor aplicação da Lei Municipal nº 3.246 de 22 de junho de 2017, que instituiu descontos para pagamento das obrigações tributárias do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, cujos fatos geradores ocorram no exercício fiscal de 2017;

CONSIDERANDO a importância da arrecadação do IPTU, frente a implementação de políticas públicas destinadas ao bem-estar da população, a exemplo de melhorias na infraestrutura e nos serviços, em áreas essenciais como educação, saúde, manutenção das vias urbanas, dentre outras;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o vencimento da cota única do IPTU 2017 e da primeira parcela das demais opções de pagamento dispostas no art. 1º da Lei Municipal nº 3.246/2017 para o dia 11 de agosto de 2017;

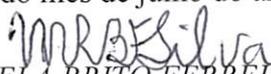
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2017.

  
**ROGÉRIO AUTO TEÓFILO**  
Prefeito

  
**ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2017.

  
**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,**  
Chefe de Departamento de Gestão de Documentos.

Centro Administrativo Antônio Rocha  
CNPJ – 12.198.693/0001-58  
Rua Samaritana, 1.185 – Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL – CEP 57311-180